



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP 13KG RETORNÁVEL

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 074.7859.2026.0025695-56)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

[AQUISIÇÕES]

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF) / Unidade de Medida	Quantitativo	Cronograma/Prazo = Parcelado ou Imediato
------------------	----------------------	------------------	---	---------------------	---

01/01	91.30.00.00180123-6	GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de seguranca na valvula com identificacao da distribuidora de GLP; Rotulo com instrucoes de uso; Data de validade inscrita no botijao; O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto devera ostentar o selo de identificacao da conformidade do INMETRO de forma clara, indelevel e nao violavel, em local visivel; Devera conter as informacoes no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricacao, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP; No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UN	50	Entrega parcelada, conforme cronograma explicitado no item 5.1.1 deste Termo de Referência.
-------	---------------------	---	----	----	---

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a **contar da data da assinatura do Contrato**, nos termos do artigo 108 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado pela(s) razão(ões) indicadas no artigo 6º, inciso XXIV da Lei nº 14.133/2021, para atender demandas de forma periódica ou parcelada, conforme necessário para suprir necessidades permanentes da Administração.

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada na descrição abaixo.

A Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Campus XXIV Xique-Xique desempenha um papel fundamental no desenvolvimento educacional, científico e social, sendo alicerçada no tripé ensino, pesquisa e extensão. Para cumprir sua missão institucional, a Universidade conta com uma estrutura diversificada, composta por setores administrativos e acadêmicos que abrangem uma ampla gama de atividades essenciais para o funcionamento da instituição.

A aquisição de gás de cozinha, GLP, justifica-se pela necessidade do Departamento em atender a demanda dos seus servidores técnicos e docentes, no decorrer do ano em curso, oferecendo condições mínimas de bem-estar, para que possam desempenhar bem suas funções, no atendimento aos discentes e à comunidade em geral, bem como atender a demanda das residências estudantis masculina e feminina.

O GLP é essencial para:

- Preparação de refeições nas residências estudantis;
- Apoio a atividades acadêmicas e administrativas que demandem uso de gás;
- Garantia de condições adequadas de permanência estudantil.

A ausência do fornecimento comprometeria diretamente a assistência aos estudantes e o funcionamento do campus.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição abaixo.

A presente solução visa a contratação de fornecimento contínuo de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg**, com entrega parcelada, para atender às necessidades do **Campus XXIV da UNEB** e das **Residências Estudantis** vinculadas à instituição.

O fornecimento deverá garantir regularidade, segurança e qualidade, assegurando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de assistência estudantil, especialmente no preparo de alimentos.

A solução contempla:

- Aquisição de carga de GLP (recarga de botijões P-13);
- Possível comodato ou substituição de botijões, quando necessário;
- Entrega direta nos pontos de consumo;
- Atendimento sob demanda, conforme necessidade da unidade.

3.2 CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.3. Aquisição

O GLP será adquirido por meio de fornecedor autorizado, conforme normas da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**.

3.4 Transporte

- Realizado por veículo adequado e licenciado;
- Atendendo às normas de segurança vigentes (NRs e ANP);
- Botijões devidamente lacrados e identificados.

3.5. Armazenamento

- Em locais ventilados, protegidos e sinalizados;
- Em conformidade com normas de segurança contra incêndio;
- Afastados de fontes de calor.

3.6. Uso

- Utilização em fogões e equipamentos compatíveis com GLP;
- Manuseio por pessoas orientadas quanto às normas de segurança.

3.7. Substituição/Reposição

- Troca de botijões vazios por cheios;
- Atendimento rápido para evitar desabastecimento.

3.8. Destinação Final

- Botijões permanecem sob responsabilidade do fornecedor (quando em comodato);
- Recarga e requalificação realizadas por distribuidoras autorizadas;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Produto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Tipo de acondicionamento: Botijão P-13 (13 kg)

Características técnicas:

- Composição: Mistura de propano e butano;
- Peso líquido: 13 kg;
- Botijão fabricado conforme normas do INMETRO;
- Válvula de segurança padrão;
- Lacre de inviolabilidade;
- Identificação do fornecedor/distribuidora.

Requisitos de qualidade:

- Produto conforme especificações da ANP;
- Botijões em bom estado de conservação (sem ferrugem excessiva, amassados ou vazamentos);
- Data de requalificação dentro do prazo de validade.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Entrega parcelada conforme demanda;
- Prazo de entrega: até 01 (uma) hora após a solicitação;
- Local de entrega: dependências do Campus XXIV e residências estudantis;
- Fornecedor deve possuir autorização da ANP;
- Substituição imediata em caso de defeito ou irregularidade.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Reutilização de botijões (logística reversa);
- Redução de riscos ambientais e de acidentes;
- Transporte com menor impacto ambiental possível.

7. Indicação de marcas ou modelos

7.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

7.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

7.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

7.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

7.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 Garantia da contratação

7.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, neste caso, a decisão baseia-se na simplicidade do objeto contratado, no baixo risco de inexecução devido à entrega direta ou parcelada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Forma de fornecimento

8.1.1 O fornecimento parcelado observará os seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega, a contar da assinatura do contrato
1ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	30 dias
2ª	05 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	60 dias
3ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	90 dias
4ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	120 dias
5ª	05 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	150 dias
6ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	180 dias
7ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	210 dias
8ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	240 dias
9ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	270 dias
10ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	300 dias
11ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	330 dias
12ª	04 Unidades - GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg	360 dias

8.1.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **UNEB Campus XXIV** - Rua João Guimarães, nº 1032, Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.403.006; **Residência Estudantil Feminina** - Rua Tenente Justiniano, nº 144, Centro Xique-Xique/BA e **Residência Estudantil Masculina** - Rua Virgílio Bessa, nº 455, Centro, Xique-Xique/BA.

8.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 Referente ao direito de reclamar pelos vícios aparentes, defeitos de fabricação ou de fácil constatação. O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

8.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

9.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

9.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **7 (sete) dias úteis**, a critério do Contratante.

9.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10 Indicamos os seguintes representantes para a fiscalização contratual:

a) Gestora do Contrato – Mila Sampaio Barreto – 74.545.196-8

b) Fiscal do Contrato - Ervilson Antonio de Souza – 74.520.797-9

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Liquidação

10.2.1 Imediata à entrega do bem, deve ser apresentada a Administração, nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), que adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

10.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

10.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

10.3 Prazo para pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia. () Em parcela única ou (X) parcelado conforme programação de entrega dos materiais.

Nota: Assinale a opção que corresponde à contratação.

10.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

10.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

10.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

10.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#),

não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de:

Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento o menor preço ofertado na disputa (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Exigências de habilitação

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 Habilitação jurídica

11.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [*especificar a atividade contratada sujeita à autorização*], expedido por _____ [*especificar o órgão competente*] nos termos do art. _____ da(o) _____ [*especificar a Lei ou Decreto*]

11.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, o que couber, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, o que couber, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

11.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira DISPENSADA *(A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do [art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021](#).)*

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

11.2.1.3.2 Não será permitida a participação de empresas em consórcio. Pois, a principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiriam executar individualmente. O presente processo trata esta Contratação, caracterizado como comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretará a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito “cascata” gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

11.2.1.4 Qualificação Técnica DISPENSADA (A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do [art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.](#))

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b) Obrigatório a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, com base no Art.62 e 67 da Lei Federal 14.133/2021, bem como os documentos específicos de capacitação técnica exigido pela família objeto desta contratação, com base na relação disponibilizada pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia no Comprasnet.Ba (Fornecedor | Qualificação Técnica por Família).

Família Exigido

91.30 CERTIFICADO DE REVENDA GLP - EMITIDO PELA ANP

b.1) no caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

c) Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou da parcela do fornecimento indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial [*indicar a lei especial e os requisitos*]:

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
 - c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, no CAF Digital (SAEB) poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$6.550,00** (seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no mapa comparativo de preços médio constante no processo SEI (planilha de quantitativos e preços unitários), os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e globais**.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

Item	Código	Descrição	UM	QTD.	Fornecedor	Valor Unitário	Preço Médio	Varição Percentual (%)	Valor Referencial SAEB	Subtotal
------	--------	-----------	----	------	------------	----------------	-------------	------------------------	------------------------	----------

1	91.30.00.00180123-6	GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg. Para entrega no Interior do Estado da Bahia	Un.	50	ALL MARTINE MARQUES NOGUEIRA	R\$ 130,00	R\$ 131,00	1,54%	R\$ 145,34	R\$ 6.550,00
					DISTRIBUIDORA RIOVERDENSE	R\$ 131,00				
					ANDERSON ASSUNÇÃO B. VIANA	R\$ 132,00				
Valor Total									R\$ 6.550,00	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária especificada nas requisições do SIMPAS, no Parecer Orçamentário e na Declaração do Ordenador de Despesas constantes no processo SEI.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bruno Rosário

Técnico Universitário

Mat.: 92170858

Xique-Xique/BA, 22 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lima do Rosário**, Técnico Universitário, em 23/04/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138303775** e o código CRC **7B2B62E1**.